



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.946 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Incorpora ao Sistema Viário do Município área que especifica”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser dever da Administração orientar o crescimento da cidade, sempre integrado ao uso do solo, seu sistema de transporte e a malha viária, controlando-o em conformidade com a legislação de regência.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a área urbana de Aparecida d'Oeste ao Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01, com a abertura e implantação de eixos viários que constituem o suporte físico da circulação urbana da cidade, equilibrando a distribuição de fluxos na malha viária e otimizando o potencial das diversas áreas urbanas;

CONSIDERANDO finalmente, que a política de mobilidade urbana e de transporte, tem compromisso de facilitar o deslocamento e a circulação de pessoas e bens no Município, promover a acessibilidade através de uma rede integrada de vias, ciclovias, passeios exclusivos de pedestres, com segurança, autonomia e conforto, especialmente aos que tem dificuldade de locomoção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao Sistema Viário do Município e autorizada a abertura de via pública, no trecho que compreende a Rua José Gomes Sardinha até a Estrada Municipal ADT-347, que liga a cidade de Aparecida d'Oeste à Av. Francisco Venâncio de Carvalho, com as seguintes medidas, rumos e confrontações:

"Começa num marco denominado neste levantamento de M2 (do roteiro original) na divisa da Rua José Gomes Sardinha; daí segue com azimute 64º 17' 29" e distância de 33,07m, confrontando com propriedade de Diogo Fresneda Vilches e outros, até atingir o marco "a"; daí deflete a direita com seguinte azimute 334º 17' 29" e distância de 11,11m, confrontando com a Gleba Remanescente 01, até atingir o marco "b"; daí segue a direita em linha curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m confrontando com a Gleba Remanescente 01 até atingir o marco "c"; daí segue com azimute 64º 17' 29" e distância de 405,05m, confrontando com a Gleba Remanescente 01 até atingir o marco "d"; daí segue a direita em linha curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,17m confrontando com a Gleba Remanescente 01 até atingir o marco "e"; daí segue com azimute 147º 37' 59" e distância 10,67m, confrontando com a Gleba Remanescente 01, até atingir o marco "f"; daí deflete a direita com azimute 64º 17' 29" e distância de 4,73m; daí



deflete a direita e segue com azimute $326^{\circ} 22' 24''$ e distância 102,43m, confrontando com a Estrada Municipal ADT 347 - (Estrada Vicinal Francisco Venâncio de Carvalho – Aparecida D'Oeste), até atingir o M1.2 (do roteiro original); daí deflete a direita com azimute $244^{\circ} 32' 55''$ e distância 2,50m, confrontando com a Gleba A, até atingir o marco "g"; daí deflete a direita com azimute $146^{\circ} 52' 04''$ e distância 59,86m, confrontando com a a Gleba Remanescente 02, até atingir o marco "h"; daí segue a direita em linha curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 15,23m confrontando com a Gleba Remanescente 02, até atingir o marco "i"; daí segue com azimute $244^{\circ} 17' 29''$ e distância 426,12m, confrontando com a Gleba Remanescente 02, até atingir o marco "j"; daí deflete a direita com azimute $150^{\circ} 48' 39''$ e distância de 10,67m, confrontando com a Gleba Remanescente 02, até atingir o marco "k"; daí segue a direita em linha curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,50m confrontando com a Gleba Remanescente 02 até atingir o marco "l"; daí segue com azimute $244^{\circ} 17' 29''$ e distância 10,63m, confrontando com a Gleba Remanescente 02, até atingir o marco "m"; daí deflete a direita com azimute $150^{\circ} 48' 39''$ e distância 11,62m, confrontando com a Rua José Gomes Sardinha, até atingir o M2, que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo a Área= 6.173,00m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 08 de novembro de 2016.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração